



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 004/13

Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 364ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 07/01/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ADRIANA COLOVINI	086616
2	JULIANA ZAVASKI	271085
3	JULIANE DA ROSA SCHEID	194054
4	MARIA APARECIDA VENANCIO TEIXEIRA	096696
5	MARIANE BARANCELLI	263963
6	THATIANE MEDEIROS MARANGON	197697
7	VIVIANE CRISTINA PROENCA	183863

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANDREA NUNES PEREIRA	378809
2	CLAUDIA MARGARETE BUENO ZACARIAS	293225
3	CRISTIANE APARECIDA ANTUNES DE MEIRA	462842
4	ELIANE BARBOSA	079078
5	JAILSON JULIO DE GUSMAO	619344
6	MARISETE DE LIMA	291651
7	VERIDIANA DE SOUZA BORGES	211153



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 004/13

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO